



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS
MÚSICOS (QOMus)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 05/2022 – OFICIAIS MÚSICOS/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 05/2022 – Oficiais Músicos (QOMus), nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no ANEXO I do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **24 de junho de 2022**.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no ANEXO II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **24 de junho de 2022**.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, por intermédio do link de Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Conforme o estabelecido no subitem 2.2.6.8 do Edital de Abertura nº 05/2022 – OFICIAIS MÚSICOS/2022: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as 14h do dia 14/07/2022, realizar uma nova inscrição, gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação, e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de julho de 2022.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES